



PREFEITURA DE
SANTANA DO PIAUÍ
CONSTRUINDO COM IGUALDADE
UMA SANTANA MELHOR PARA TODOS

ID: C99C31C25A4D4
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ
PROCURADORIA – GERAL DO MUNICÍPIO
Avenida São João, 1668, Centro - CEP: 64.615-000
Santana do Piauí - PI
CNPJ Nº: 41.522.137/0001-93
www.santanadopiaui.pi.gov.br

DECRETO Nº 11/2026, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DETERMINAÇÃO DE PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, o Sr. Adonaldo Gonçalves de Sousa, no uso de atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Portaria MGI Nº 11.460, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025, do Governo Federal, que dispõe em seu art. 1º, II, III e IV, que os dias 16, 17 e 18 de fevereiro serão considerados ponto facultativo;

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.285, de 23 de dezembro de 2025, do Estado do Piauí, que igualmente, dispõe em seu art. 1º, II, III e IV, que os dias 16, 17 e 18 de fevereiro serão considerados ponto facultativo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinado como ponto facultativo os dias **16, 17 e 18 de fevereiro de 2026 (segunda, terça e quarta)** nos órgãos vinculados a administração pública municipal, à exceção dos serviços essenciais.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Piauí, 11 de fevereiro de 2026.

ADONALDO GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Santana do Piauí/PI



ID: DECBE42D30F04



SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1009202302/2023.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Currais (PI), pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 01.612.752/0001-76, localizada a Rua Padre Manoel, S/N, Centro, Currais - PI, CEP: 64.905 - 000, nesta cidade neste ato representada pelo seu titular, Raimundo Martins De Sousa Santos Sobrinho.

CONTRATADA: VALDELICE DE JESUS SANTOS LTDA, CNPJ Nº 52.045.818/0001-24, estabelecida à sede na Rua Flávia Pinheiro, SN, Quadra 11, Lote 26, Sala 01, Bairro Josué Parente, Bom Jesus - PI, neste ato representada pelo(a) Sr (a). Valdelice de Jesus Santos.

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do instrumento contratual em referência, firmado entre as partes pactuantes, por mais, 12 (doze) meses, compreendendo o período entre compreendendo o período entre 06 de janeiro de 2026 à 06 de janeiro de 2027, nos termos do 14.133/21 e suas alterações

Data da Assinatura: 06/01/2026.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato de nº 1009202302/2023, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente **Termo Aditivo**.

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
CEP: 64.905-000 - Currais-PI
CNPJ Nº 01.612.752/0001-76



ID: 825BE921758C4

CURRAIS
PREFEITURA MUNICIPAL
TRABALHO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE



PORTARIA Nº 48 de 13 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a concessão de Férias aos Servidores Públicos efetivos lotados na Secretaria Municipal de Educação dá outras providências.

PREFEITO DE CURRAIS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 70, inciso VII, art. 89, II, "a", todos da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o interesse da Administração e a necessidade de eficiência da gestão pública, notadamente a constatação do direito ao gozo de férias de servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO verificação da presença dos requisitos legais e a comprovação dos respectivos períodos aquisitivos;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, férias pelo período legal de 30(trinta) dias, considerando com fundamento no art. 7º, XVII da CF/88, ao(s) servidor (es) lotado(s) na Secretaria Municipal de Educação, conforme relação a seguir:

Nome do Servidor	CPF	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
ANDRÉIA ALVES SOARES	014.894.813-89	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/2026 À 30/03/2026	2025.

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
CEP: 64.905-000 - Currais-PI
CNPJ Nº 01.612.752/0001-76



CURRAIS
PREFEITURA MUNICIPAL
TRABALHO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE



DEUSUITE MARTINS FONSECA	373.108.523-20	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/2026 À 30/03/2026	2025.
ROSA MARIA DO LAGO SANTANA	659.933.393-91	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/03/2026 À 30/03/2026	2025.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito do Município de Currais - PI, 13 de fevereiro de 2026.

Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho

Raimundo Martins de Sousa Santos Sobrinho
Prefeito de Currais-PI

Rua Padre Manoel Paredes, S/N - Centro
CEP: 64.905-000 - Currais-PI
CNPJ Nº 01.612.752/0001-76